



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

300001



PROCESSO Nº 264/2019

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	25/2019
REFERENTE	Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018. GABRIELA TRAIANO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI CNPJ: 23.016.305/0001-97 CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES CNPJ: 32.217.863/0001-001	
MISSÃO	09 DE ABRIL DE 2019	

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem para usuários do sistema único de saúde, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Francisco Beltrão, de acordo com Chamamento Público nº 02/2018.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem para usuários do sistema único de saúde, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Francisco Beltrão, de acordo com Chamamento Público nº 02/2018, das empresas: **GABRIELA TRAIANO CLINICA MEDICA -EIRELI, CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES.**

3 – JUSTIFICATIVA:

Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, necessita adquirir exames, procedimentos e consultas à população para a possibilidade diagnóstica tanto na atenção primária (Unidades de Saúde) bem como na atenção secundária (especializada). A intenção é amenizar o tempo de espera pelos pacientes que aguardam na central de agendamentos do Município a realização destes exames, procedimentos e consultas. Também evitar a solicitação individual de alguns destes exames ou procedimentos que em casos de situações de urgência/emergência são solicitados através de orçamentos com valor financeiro variável cada vez que se faz necessário, sendo organizados processos de dispensa de licitações e/ou uso de elemento, após a realização dos mesmos.

A maioria dos pacientes solicita auxílio ao Ministério Público o que gera uma demanda expressiva de solicitações via documentos expedidos pelo órgão. Ainda vale salientar que muitos destes exames em que não há demanda reprimida, existe a procura pelos pacientes, porém é orientada por esta Secretaria a inexistência do mesmo pelo Sistema Único de Saúde em nosso Município.

Os valores que serão exibidos em Edital, serão com base nos valores dos exames que constam em Tabela Nacional do Sistema Único de Saúde, e com base em orçamentos anexos, acrescidos em um quantitativo sob os valores que já estavam sendo praticado em contratos anteriores. E para os exames que não constam na Tabela SUS serão utilizados os mesmos valores.

O faturamento mensal dos prestadores será mediante a apresentação de



Autorização emitida pela Central de Agendamentos Municipal processando o valor de Tabela SUS para os exames descritos na Tabela e a complementação dos valores dos exames será quitada com Recursos próprios do Município.

A Secretaria de Saúde disponibilizará módulo específico do programa de Regulação e faturamento da empresa IDS para o processamento do faturamento dos prestadores credenciados de acordo com as normas exigidas pelo Ministério da Saúde.

4 – PRAZO:

12(doze) meses.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados nas dependências das clínicas credenciadas.

6– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 02/2018.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 02/2018;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**EMPRESA CONTRATADA: GABRIELA TRAIANO CLINICA MEDICA –
EIRELI
CNPJ 23.016.305/0001-97**

Ítem	Especificação do Exame / Procedimento	Valor Unitário R\$
32	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia	65,00
37	Mapeamento de retina	24,24
39	Topografia Ocular	24,24
96	Tomografia de coerência Optica Binocular	400,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE PARA A EMPRESA: R\$ 30.000,00
(Trinta Mil Reais)

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES
CNPJ 32.217.863/0001-01

Ítem	Especificação do Exame / Procedimento	Valor Unitário R\$
34	Ultrassonografia de globo ocular (monocular)	24,20
37	Mapeamento de retina	24,24
39	Topografia Ocular	24,24
96	Tomografia de coerência Optica Binocular	400,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE PARA A EMPRESA: R\$ 30.000,00
(Trinta Mil Reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) Fonte 494 e Recursos Próprios Fonte 000.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela Servidora Elaine D. A. Anghinoni, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 036.577.889-30, telefone (46) 3520-2310 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 21/03/2019
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 21 de Março de 2019.


Aline M.J. Biezus
Secretária Municipal de Saúde


Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

**ANEXO V
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

Francisco Beltrão, em 26 de Fevereiro de 2019

Razão Social: Gabriela Traiano Clínica Médica - Eireli.
 Nome Fantasia: CONTEMPLE CLÍNICA DE OLHOS
 Endereço: Avenida Luiz Antonio Faedo, N 620, Francisco Beltrão/PR.
 Telefone: 046 3524 1547
 E-mail: oftalmo.admclinica@gmail.com
 CNPJ: 23.016.305/0001-97

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

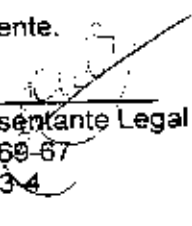
Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
32	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia.	65,00
37	Mapeamento de retina	24,24
39	Topografia Ocular	24,24
96	Tomografia de coerência Óptica Binocular	400,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

Capacidade instalada física: 02 consultórios Oftalmológicos, 01 sala de exames, 02 recepções. Capacidade de produção mensal: 200 pacientes/mês

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,



 Gabriela Traiano - Representante Legal
 CPF: 050.826.669-67
 RG: 6.957.103-4

ANEXO I - RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
32	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia.	65,00
37	Mapeamento de retina	24,24
39	Topografia Ocular	24,24
96	Tomografia de coerência Optica Binocular	400,00

Francisco Beltrão, em 26 de fevereiro de 2019



Gabriela Traiano
Representante Legal
CPF: 050.826.669-67
RG: 6.957.103-4

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DO ANEXO I

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2018

A empresa Gabriela Traiano Clinica Medica EIRELI ., estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 620, cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº23.016.305.0001-97, através do seu Responsável Técnico Gabriela Traiano, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes (Anexo I) ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2018.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, em 15 de fevereiro de 2019



Gabriela Traiano
Representante Legal
CPF: 050.826.669-67
RG: 6.957.103-4

「23.016.305/0001-97」
GABRIELA TRAIANO
CLÍNICA MÉDICA - EIRELI
Av Luiz Antônio Faedo, 672
Centro - CEP 85601-275
「 Francisco Beltrão - Paraná 」

f
100

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

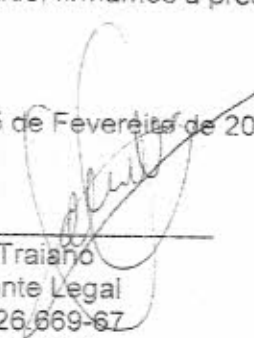
Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 15 de Fevereiro de 2019.



Gabriela Traiano
Representante Legal
CPF: 050.826.669-67
RG: 6.957.103-4



Segunda Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa
Individual de Responsabilidade Limitada:

GABRIELA TRAIANO – CLINICA MÉDICA - EIRELI

CNPJ/MF 23.016.305/0001-97

NIRE 41600385314

GABRIELA TRAIANO, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, casada sob regime de separação total de bens, nascida em 16 de julho de 1986, empresária, inscrita no CPF nº. 050.826.669-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.957.103-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, nº 126, Apto. 503, Bairro São Cristóvão em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-345, única sócia da empresa GABRIELA TRAIANO – CLINICA MÉDICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.016.305/0001-97, com sede e foro na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº. 860, Sala 03, Bairro Industrial em Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-270, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de agosto de 2015, sob o NIRE 41600385314, última alteração do ato constitutivo registrada em 23 de maio de 2016, sob nº. 20163059454, resolve assim proceder a Segunda Alteração e a Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto sociedade que antes era: 1) Atividades de clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 2) Participação em outras empresas; 3) Locação de equipamentos médicos e hospitalares; 4) Aluguel de imóveis próprios. Passa a ser: 1) Atividades de clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que antes era: Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº. 860, Sala 03, Bairro Industrial em Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-270, passa a ser: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 672, Centro, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sócia GABRIELA TRAIANO, que antes era Rua Monte Alegre, nº 126, Apto. 503, Bairro São Cristóvão em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-345, passa a ser: Rua das Hortênsias, nº. 230, Bairro Nova Petrópolis, CEP 85.601-830 em Francisco Beltrão - PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 12:21 SOB Nº 20190667729.
PROTÓCOLO: 190667729 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190667729. NIRE: 41600385314

GABRIELA TRAIANO - CLINICA MEDICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Segunda Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa
Individual de Responsabilidade Limitada:

GABRIELA TRAIANO -- CLINICA MÉDICA - EIRELI

CNPJ/MF 23.016.305/0001-97

NIRE 41600385314

CLÁUSULA QUARTA: A sócia GABRIELA TRAIANO que antes era casada sob regime de separação total de bens, passou a ser divorciada.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

GABRIELA TRAIANO -- CLINICA MÉDICA - EIRELI

CNPJ/MF 23.016.305/0001-97

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GABRIELA TRAIANO, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 16 de julho de 1986, empresária, inscrita no CPF nº. 050.826.669-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.957.103-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Hortênsias, nº. 230, Bairro Nova Petrópolis, CEP 85.601-830 em Francisco Beltrão - PR, única sócia da empresa GABRIELA TRAIANO -- CLINICA MÉDICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.016.305/0001-97, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 672, Centro, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de agosto de 2015, sob o NIRE 41600385314, última alteração do ato constitutivo registrada em 23 de maio de 2016, sob nº. 20163059454, resolve assim



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 12:21 SOB Nº 20190667729.
PROTOCOLADO: 190667729 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900468054. NIRE: 41600385314.
GABRIELA TRAIANO -- CLINICA MÉDICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIDA: 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Segunda Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa
Individual de Responsabilidade Limitada:

GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA - EIRELI

CNPJ/MF 23.016.305/0001-97

NIRE 41600385314

proceder a Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA - EIRELI, e sua sede e foro está situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 672, Centro, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: 1ª Atividade de clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio da seguinte forma:

	QUOTAS	R\$	%
GABRIELA TRAIANO	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurada aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II - exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III - findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 12:21 SOB Nº 20190667729.
PROTOCOLO: 190667729 DE 28/01/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900465054. NIRE: 41600385314.

GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURTIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Segunda Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa
Individual de Responsabilidade Limitada:
GABRIELA TRAIANO – CLÍNICA MÉDICA - EIRELI
CNPJ/MF 23.016.305/0001-97
NIRE 41600385314

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 12:21 SOB Nº 20190667729.
PROTOCOLO: 190667729 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11906669054. NIRE: 41600385314.

GABRIELA TRAIANO - CLÍNICA MÉDICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS FAYSEL DISCARRA
SECRETÁRIO-GERAL
UNIFITIBA. 01/02/2019
www.empresas.jca.pr.gov.br

Segunda Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa
Individual de Responsabilidade Limitada:
GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA - EIRELI
CNPJ/MF 23.016.305/0001-97
NIRE 41600385314

contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A Sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 12:21 SOB Nº 20190667729.
PROTOCOLO: 190667729 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900469054. NIRE: 41600385314.

GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Segunda Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa
Individual de Responsabilidade Limitada:

GABRIELA TRAIANO – CLINICA MÉDICA - EIRELI

CNPJ/MF 23.016.305/0001-97

NIRE 41600385314

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão - PR, 17 de janeiro de 2019.



GABRIELA TRAIANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 12:21 SOB Nº 20190667729.
PROTOCOLO: 190667729 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900455051. NIRE: 41600385314

GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



hZ84h.PcvOs.kmws7.kJP79.4UhrY



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) da **GABRIELA TRAIANO**
Dout. fe. em test. da Verdade
Emolumentos: R\$11,14 - Selo FUNARFEN R\$0,00

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019
Vitória Silva de Deus - Escrevente

[Handwritten signature]

Comunicação de Registro em Cartório Eletrônico - Sistema de Registro de Empresas Facilitado - SREFAJ - SREFAJ/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 12:21 SOB Nº 20190667729.
PROTOCOLO: 190667729 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900465094. NIRE: 41600385314.
GABRIELA TRAIANO - CLINICA MEDICA - BIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.016.305/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GABRIELA TRAJANO - CLINICA MÉDICA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 672	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO ATENDIMENTO@MEGASULT.COM.BR	TELEFONE (46) 3211-2800
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/02/2019 às 13:47:04 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA - EIRELI
CNPJ: 23.016.305/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:17 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2019.

Código de controle da certidão: 99C7.3696.6100.8180

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f
129



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019387127-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.016.305/0001-97

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1320

006021



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2851/2019

RAZÃO SOCIAL: GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA - EIRELI

CNPJ: 23.016.305/0001-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306310

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190015

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 672 - Q112 L 03 E 05 - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2019

DATA DE VALIDADE: 06/04/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFRH2J4X98SEUF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2019 - 09:57:56
Qualquer assina invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23016305/0001-97
Razão Social: GABRIELA TRAIANO CLINICA MEDICA EIRELI
Endereço: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 860 SALA 03 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2019 a 07/05/2019

Certificação Número: 2019040802530622925557

Informação obtida em 09/04/2019, às 11:38:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIELA TRAIANO - CLINICA MDICA - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.016.305/0001-97

Certidão nº: 166603623/2019

Expedição: 22/01/2019, às 13:57:49

Validade: 23/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GABRIELA TRAIANO - CLINICA MDICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.016.305/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7
152



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 FRANCISCO BELTRÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA
 FAZENDA

Empresal

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 306310

Razão Social: GABRIELA TRAIANO - CLÍNICA MÉDICA - EIREL

Nome Fantasia:

CNPJ: 23.016.305/0001-97

Inscrição Municipal: 306310

Atividade Principal (CNAE) 8630-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8630-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço)

Endereço: AVENIDA Luiz Antônio Faedo, 572, Centro

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601275

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 03 de fevereiro de 2019

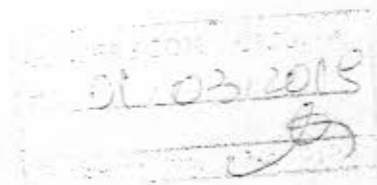
Validade:

ELOIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Fazenda

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 8:00 AS 20:00 HRS

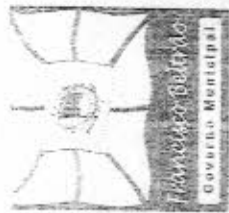


Código de Autenticidade: 19AMGJAAOL

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELOIS FELÍCIO RODRIGUES

Esse documento deverá permanecer exposto no local de funcionamento empresarial

Handwritten signature and number 102



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2675 / 2018

RAZÃO SOCIAL

GABRIELA TRAIANO - CLINICA MEDICA - EIRELI

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF

23.016.305/0001-97

ENDEREÇO

AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 672

BAIRRO

CENTRO

RAMO/ATIVIDADE

SERV CLIN MEDICA

DATA DA VISTORIA

19/12/2018

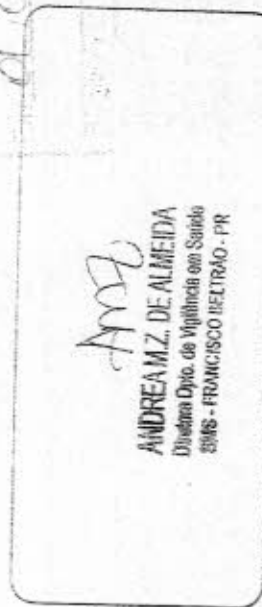
VALIDADE

19/12/2019

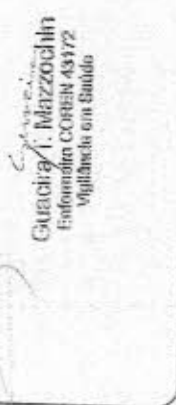
RESPONSÁVEL TÉCNICO

GABRIELA TRAIANO

CRM-PR 31035



01.03.2019



ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 23.016.305/0001-97

Nome Fantasia: GABRIELA TRAIANO CLINICA MEDICA EIRELI

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNES: 9164359

Nome Empresarial: GABRIELA TRAIANO CLINICA MEDICA EIRELI

Número: 672

Complemento: --

Logradouro: LUIZ ANTONIO FAEDO

Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

Barro: CENTRO

Reg de Saúde: 8º

Dependência: INDIVIDUAL

Gestão: MUNICIPAL

CEP: 85601-275

Subtipo: --

Teléfono: (46) 3211-2800

Última atualização Nacional: 4/7/2019

Tipo de Estabelecimento: CONSULTÓRIO ISOLADO

Atualização na base local: 06/02/2019

Cadastro em: 09/03/2017

Estado de funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2307 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento

Convênio

PLANO DE SAUDE PRIVADO

PARTICULAR

AMBULATORIAL

AMBULATORIAL

Fluxo de clientela

01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

GABRIELA TRAIANO - CLINICA - EIRELI

Louradouro

Número

673

Complemento

Bairro

LUIS ANTONIO FAEDO

Telefone

E-mail

gabrielatraiano@hotmail.com

Município

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

Cep

85000

35,241547

Serviço

Classificação

Tipo

Classificação Estabelecimento

Data desativação: ..

Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNE/S (http://cnes.datasus.gov.br).

000027

Handwritten signature and initials, possibly 'J.P.' or similar, located at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.957.103-4



Gabriela Trajano

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

TRABALHO EM TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.957.103-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2009

NOME: GABRIELA TRAJANO

FILIAÇÃO: ADEMAR LUIZ TRAJANO
COR: MARBA CANTELMO TRAJANO

NACIONALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1986

LOCAL DE ORIGEM: COMARCA-SANT. SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASCIMENTO: LIVRO-9A, FOLHA-271V

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recife Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição:

050.826.669-67

Nome:

GABRIELA TRAJANO

Nascimento:

16/07/1986



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: GABRIELA TRAJANO

CPF: 05082666967

FILIAÇÃO: ADEMAR LUIZ TRAJANO
COR: MARBA CANTELMO TRAJANO

DATA DE EXPIRAÇÃO: 30/01/2013

Gabriela Trajano



8

12/20

606029

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
GABRIELA TRAIANO

CRM/AM
031035/PR



FILIAÇÃO
ADEMAR LUIZ TRAIANO

EDIL MARIA CANTELMO
TRAIANO

DATA DE INSCRIÇÃO
30/01/2013

VIA
1

Gabriela

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF	RG / ÓRGÃO EMISOR	
050.626.689-67	89571004/SESP-PR	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
066770090047	299	301
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
18.07/1966	FRANCISCO BELTRÃO-PR	
LÓCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
CURITIBA, 26/02/2013		
0053120		

M. G.

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA COMO RECIBO DE REGISTRO EM 11/03/2013
ESTADO DE PARANÁ - CURITIBA - 20076

CONFERE COM
Em 01/03/2014
[Signature]

[Handwritten signature]

Hospital Angelina Caron

Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) conforme parecer número 104/2005 de 19 de novembro de 2009.



Certificado

Certificamos que a médica **Gabriela Taisano** (CRM nº 31.035/Pr e CPF nº 050.826.569-67) concluiu residência médica na especialidade de **Oftalmologia**, cursada no período de 01 de março de 2013 a 29 de fevereiro de 2016, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a lei nº. 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09 de

julho de 1.981.

Campina Grande de Sul, 01 de março de 2016.

Dr. Pedro Ernesto Caron
Dr. Pedro Ernesto Caron
Diretor

Dr. Décio Brik
Dr. Décio Brik
Coordenador do Programa de Residência Médica em Oftalmologia

Dr. Décio Brik
01.03.2016

Dr. Décio Brik
Médico

*Registros**Ministério da Educação**Comissão Nacional de Residência Médica:*

Registrado sob número 343.197 em 06/03/2016, no programa de residência médica em Oftalmologia, cumprido no período de 01/03/13 a 05/03/16 e credenciado pelo parecer 685/2014 de 28 de novembro de 2013.

*Hospital Angelina Caron**Carteirenção de Ensino e Pesquisa:*

Registrado sob número 96/16 na folha 45 do segundo livro de registro de certificados.

Campina Grande do Sul, 06 de março de 2016.

Cláudia Lacerda
Dr. João Carlos Domingues Repka
Coordenação de Ensino e Pesquisa
Hospital Angelina Caron

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

L. d.

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 08 de dezembro de 2012 e a colação de grau em 25 de janeiro de 2013, confere o título de MÉDICA a

Gabriela Fraiano

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 16 de julho de 1986, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.957.103 4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 25 de janeiro de 2013.

COMPROVADO EM 03/2013
L. d.

[Signature]
Reitor

[Signature]
Pró-Reitor Acadêmico



Gabriela Fraiano
Diplomada

SCIENTIA, VITA ET FIDES
PUCPR

606032

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
SECRETARIA GERAL
Setor de Registro de Diplomas -- SRD

Curso de Medicina.
Reconhecido pelo Decreto n.º 47.733, publicado no D.O.U.
de 06/02/1960.
Renovação de reconhecimento: Portaria Ministerial n.º
1.181, publicada no D.O.U. de 28/12/2008.

Reitor: Paulo Otávio Mussi Augusto (Vice-Reitor)
Pró-Reitor Acadêmico: Eduardo Darniáo da Silva

Diploma registrado sob o n.º 49170, Livro 13, Folha 022,
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Curitiba, 25 de janeiro de 2013


Prof.ª Kátia Maria Biesek

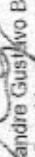
Secretária Geral


Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o profissional (pessoa ou Drg.) GABRIELA TIAMMO foi registrado sob o número 31075-PR, de
acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.269 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 15/02/2013


Dr. Alexandre Gustavo Bley
Presidente



FOLHA DE ATA Nº 048/2019
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES
RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 002/2018 -
CHAMADA PÚBLICA, CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO
DE EXANES DE IMAGEM DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA
DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na sala de Reuniões de Licitação da Secretaria da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 229/2018, de dezessete de maio de dois mil e dezoito, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL, PRISCILA DE LUCA e OLGA DUARTE TIEZERIN para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu envelope de documentação de GABRIELA TRAIANO CLÍNICA MÉDICA EIRELI CNPJ nº 23.016.305/0001-97 sem representante presente na sessão. Aberto o envelope, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ ou CPF, que resultou em nenhum registro encontrado. No ofício de apresentação a licitante se propõe a realizar o serviço descrito nos itens 32, 37, 39 e 96 do Anexo I do Edital. A seguir foi analisada a documentação do envelope conforme o exigido no item 9 do edital, e foi constatado que a licitante GABRIELA TRAIANO CLÍNICA MÉDICA EIRELI atendeu parcialmente as condições do edital, apresentando cópias simples sem autenticação os documentos solicitados nos itens 9.1.9; 9.1.10 e 9.1.12 e o Ofício de apresentação Anexo V com número diverso do CNPJ; desta forma o credenciamento fica condicionado a regularização. Os membros da comissão rubricaram a documentação do processo e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL

OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro da CPL

PRISCILA DE LUCA
Membro da CPL

ANEXO V
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrao, 11 de Marco de 2019.

Clinica de Olhos Dr. Eduardo Menezes
Endereço: Rua Luiz Antonio Faedo N 672, Centro, Francisco Beltrão/PR
Fone: (046) 3524-1547/ (046) 3524-8983
E-mail atendimento@clinicaeduardomenezes.com.br
CNPJ 32.217.863/0001-01

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

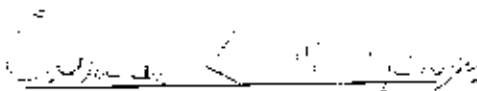
34	Ultrassonoarafia de globo ocular (monocular)	24,20
37	Mapeamento de retina	24,24
39	Topografia Ocular	24,24
96	Tomografia de Coerência optica binocular	400,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

Capacidade instalada física: 01 consultório Oftalmológicos 02 salas de exames, 01 recepção .
Capacidade de produção mensal: 150 exames/mês.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


Representante Legal
Eduardo Henrique Marques Menezes
CPF 041.011.799-48
RG 2.653.898

CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. ANDRESSA CASTRO, brasileira, maior, capaz, advogada, nascida em 16/07/1981, natural de Coronel Vivida/PR, solteira, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 5.855.024-8, inscrita no CPF nº 030.500.199-05, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Apto. 402, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060.

2. EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES, brasileiro, maior, capaz, médico inscrito no CRM/PR nº 26825, nascido em 20/05/1983, natural de Rio de Janeiro/RJ, solteiro, portador da CI-RG/SESP/SC nº 2.653.898, inscrito no CPF nº 041.011.799-48, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Apto. 402, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA.

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 672, Sala 01, Centro, CEP 85.601-275.

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 15:23 SOB Nº 41208945371.
 PROTOCOLO: 186019211 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11605155416. NIRE: 41208945371.
 CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será clínica médica, serviços de oftalmologia, cirurgias e exames complementares.

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciará suas atividades em 03/12/2018.

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país, fica assim subscritos entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC.	CAPITAL
ANDRESSA CASTRO	10.000	50,00	10.000,00
EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

2

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 15:23 SOB Nº 41208945371.
 PROTOCOLO: 188019211 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805185416. NIRE: 41208945371.
 CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade, bem como a representação junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina, fica a cargo do sócio EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES.

CLÁUSULA 8ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

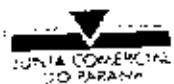
Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 9ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANDRESSA CASTRO e EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 15:23 SOB Nº 41208945371.
 PROTOCOLO: 186019211 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11865188416. NIRE: 41208945371.
 CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO GERAL
 CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA
CONTRATO SOCIAL

juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA 10ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios ANDRESSA CASTRO e EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

4

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 15:23 SOB Nº 41208945371.
 PROTOCOLO: 196019211 DE 09/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805185416. NIRE: 41208945371.
 CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/12/2018
 www.empresafadil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA
CONTRATO SOCIAL

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 13ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 14ª
DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 15ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA 16ª
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

5

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/12/2018 15:23 SOB Nº 41208945371.
 PROTOCOLO: 186619211 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805185416. NIRE: 41208945371.
 CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação


CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA
 CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento,
 elaborado em via única.

Francisco Beltrão/PR, 06 de novembro de 2018.



Andressa Castro
 ANDRESSA CASTRO
 CPF 030.500.199-05

Eduardo L. M. Menezes 
 EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES
 CPF 041.011.799-48

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 15:23 SOB N° 41208945371.
 PROTOCOLO: 186919211 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805185416. NIRE: 41208945371.
 CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.217.863/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2018
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 672	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.601-275	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-1547
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 15:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA**
CNPJ: **32.247.863/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:35 do dia 22/01/2014, hora e data de Brasília.

Válida até 21/07/2019.

Código de controle da certidão: **53EC.1D83.D23D.72B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019386044-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.217.863/0001-01
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

58



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº1580/2019

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA - ME
CNPJ: 32.217.863/0001-01
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 308940
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20181039
ENDEREÇO: Avenida Luiz Antônio Faedo, 672 - Q 112 L 3 E 5 - Centro CEP:
 85601275 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de
 procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para
 realização de exames complementares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte
 supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da
 Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco
 Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser
 apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período
 abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2019
DATA DE VALIDADE: 23/03/2019
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JZX9H9MEH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.franciscobeltrao.pr.gov.br

 Certidão emitida gratuitamente
 Qualquer rasura invalidará este documento.

pela

internet

em: 22/01/2019

- 10:33:29

Handwritten signature or initials.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32217863/0001-01
Razão Social: CLINICA DE OLHOS DR EDUARDO MENEZES LTD
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2019 a 21/04/2019

Certificação Número: 2019032304243381062717

Informação obtida em 09/04/2019, às 11:05:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 308940

Razão Social: CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 32.217.863/0001-01

Inscrição Municipal: 308940

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço)

Endereço: AVENIDA Luiz Antônio Faedo, 672, SALA 01; Centro

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601275

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 10 de janeiro de 2019

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 19JGRBXWUO

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa **Facil**

LICENÇA SANITÁRIA
Número 2677/2018

Razão Social: CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 32.217.863/0001-01

Inscrição Municipal: 308940

Endereço: AVENIDA Luiz Antônio Faedo, 672, SALA 01;, Centro

CEP: 85601275

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exam complementares

Responsável Técnico:

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 19 de dezembro de 2018

Validade: quinta, 19 de dezembro de 2019 ✓

Andréa Maria Zorzo de Almeida
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Observação

RT: EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES CRM-PR 26825

Código de Autenticidade: 18SM18QRUN

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Edvandro Lima da Rosa

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/03/2019

CNES: 9736654 Nome Fantasia: CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA CNPJ: 32.217.863/0001-01
 Nome Empresarial: CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: LUIZ ANTONIO FAEDO Número: 672 Complemento: SALA 01
 Bairro: CENTRO Município: 410640 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
 CEP: 85801-275 Telefone: (46) 3524-1547 Dependêncs: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES
 Cadastrado em: 08/03/2019 Atualização na base local: 06/03/2019 Última atualização Nacional: 08/03/2019
 Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	06:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

DECLARAÇÃO

Clínica de Olhos Dr. Eduardo Menezes Ltda.
Rua Luiz Antonio Faedo, 672 – Centro – Francisco Beltrão - PR
CNPJ – 32.217.863/0001-01

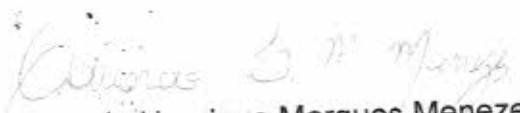
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 02/2018.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de chamamento público nº 02/2018, instaurado no município de Francisco Beltrão – PR, que o médico abaixo discriminado trabalha para a empresa CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA., portadora do CNPJ nº 32.217.863/0001-01 com sede e foro na Rua Luiz Antonio Faedo, 672 – Centro, Francisco Beltrão – PR.

Eduardo Henrique Marques Menezes	CRM/PR nº 26825
----------------------------------	-----------------

Francisco Beltrão, 14 de Março de 2019.


Eduardo Henrique Marques Menezes
CPF nº 041.011.799-48
RG nº 2.653.898
Representante Legal

10. 2

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 116 204-78

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES

CRM Nº
26825

DATA DE INSCRIÇÃO
15/12/2009

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1983

Eduardo H. M. Menezes
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
CELSO MARQUES MENEZES
GILDA MARIA MARQUES MENEZES

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

RG
2653898/SSP-SC

DATA DE EXERCÍCIO
01/02/2005

TÍTULO DE VETOR
42141480969

SEÇÃO
0178

ZONA
0094

CPF
041011799-48

LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO
CURITIBA-PR, 04/06/2010

C. M.
ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

000052

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/03/19
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodriguez

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2.633.878

DATA DE EMISSÃO
01/FEV/2003

NOME
EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES

FILIAÇÃO
CELSO MARQUES MENEZES
GILDA MARIA MARQUES MENEZES

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO RJ

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1983

DOC ORIGEM
C NASC 24381 LV 411 FL 18
CART MARTINS-RIO DE JANEIRO RJ

CPF
041.011.799/48

CHAPECO SC

Adelino Roberto Tolgo
Delegado Responsável Policial em Exercício

Eduardo H. M. Menezes
ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 118 DE 29/09/92

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/03/19
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodriguez

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Eduardo H. M. Menezes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LP



Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia

conferem o

Título de Especialista em Oftalmologia

ao

Dr. Eduardo Henrique Marques Menezes

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 10 de maio de 2016

Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Antônio Jorge Salomão
Secretário Científico AMB

Homero Cavalcante de Almeida
Presidente do CBCO

Walter Cavalcante
Diretor Técnico Administrativo de Curaduría
do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO)



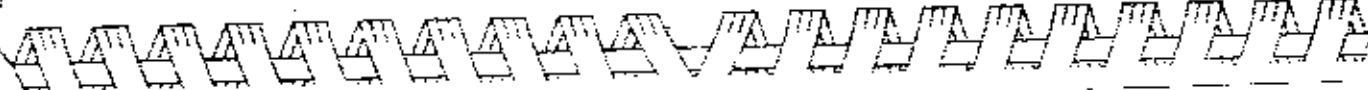
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17 / 5 / 16
PREFEITURA MUN. DE BCO, BELTIN



530093

50-7





CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 26/09/2016, no livro nº 4, RQE nº 21239, folha nº 4, a qualificação do médico, EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES, CRM nº 26825,

na especialidade de
OFTALMOLOGIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/09/16
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Com validade em todo território nacional.

Curitiba-PR, 27/09/2016


Dr. Luiz Ernesto Pujol
Presidente


Dr. Maurício Marcondes Ribas
Secretário-Geral

000054

CRM-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande - FURG no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 20 de novembro de 2009, confere o título de

MÉDICO
a
Eduardo Henrique Marques Menezes

brasileiro, natural de Rio de Janeiro / RJ, nascido a 20 de maio de 1983, portador da Cédula de Identidade n.º 2.653.898, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão / SC e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Grande (RS), 12 de dezembro de 2009.

CONFERE COMO ORIGINAL
EM 14 / 03 / 19
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Coluorob d. m. Menezes
Diplomado

proceder
Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin
Reitor

Rodolfo



Hospital Angelina Caron

HC


CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14 / 03 / 14
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

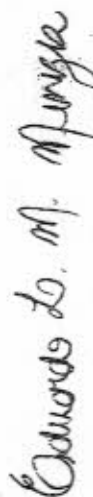
Certificado

Certificamos que o **Dr. Eduardo Henrique Marques Menezes**,
 CRM nº. 26.825 - Paraná, CPF 041.011.799-48, concluiu especialização em
 Oftalmologia, cursada no período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2014.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2013.


 Isomar Sidi Kasper
 Diretor


 Dr. Décio Brik
 Coordenador do Programa


 Médico

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco
Beltrão Comissão de
Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 14 de Março de 2018.

Representante Legal
Eduardo Henrique Marques Menezes
CPF 041.011.799-48
RG 2.653.898

ANEXO III

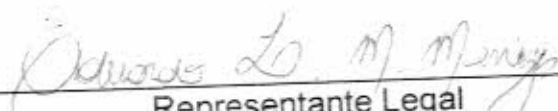
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DO ANEXO 1

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2018

A empresa Clínica de Olhos Dr. Eduardo Menezes Ltda. estabelecida na Rua Luiz Antonio Faedo, cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.217.863/0001-01, através do seu Responsável Técnico Eduardo Henrique Marques Menezes, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes (Anexo 1) ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2018.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, em 14 de Março de 2019.



Representante Legal
Eduardo Henrique Marques Menezes
CPF 041.011.799-48
RG 2.653.898



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco
Beltrão Comissão de
Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2018

A empresa Clínica de Olhos Dr. Eduardo Menees estabelecida na Rua Luiz Antonio Faedo inscrita no CNPJ nº 32217.863/0001-01 através do presente, credenciamos o Sr. Eduardo Henrique Marques Menezes, portador da cédula de identidade nº 2.653.898, CPF nº 041.011.799/48, a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Público n.º 002/2018, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.



Representante Legal
Eduardo Henrique Marques Menezes
CPF 041.011.799-48
RG 2.653.898





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP REGIONAL



006060

CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.18.0001202980-64

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 672 - SALA 01
CEN FRANCISCO BELTRAO
FRANCISCO BELTRAO - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

8630/5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8630/5-02 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 25,50 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudô NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de Segurança: null	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 8 de Janeiro de 2020

c873afab.7121b8a9.0100ea7e.e7bd70ab-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

FRANCISCO BELTRAO, PR, 9 de Janeiro de 2019

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO LUCAS BEDENAROSK
Serviço de Prevenção

2 TENENTE GUILHERME JUSTINO CANDIDO
Chefe do Serviço de Prevenção



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP REGIONAL



000061

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.18.0001202980-64

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA	
Nome Fantasia:	
CPF/CNPJ: 32.217.863/0001-01	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
8630/5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
Logradouro: AV LUIZ ANTONIO FAEDO Número: 672	
Complemento: SALA 01 Bairro: CEN FRANCISCO BELTRAO Município: FRANCISCO BELTRAO-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E A DESASTRES	
Área Total: 25,50 m ²	Altura Total: m
Área Vistoriada: 25,50 m ²	Altura Área Vistoriada: m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Capacidade de Público:	
Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: null	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 8 de Janeiro de 2020

FRANCISCO BELTRAO, PR, 9 DE JANEIRO DE 2019

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: e873afab.7121b8a9.0100ca7e.e7bd70ab-1

Página 1 de 1

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Rafael Francisco Santos Leal
TABELIÃO



Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ANDRESSA CASTRO** Dou fé. Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Otaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86033-020
40 2001 0321 | 2001 0322 - www.TABELIÃO/NOTES

Tabelionato de
Francisco Beltrão
Escritórios
Adriana Silva de Lencastre

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **EDUARDO HENRIQUE MARQUES MENEZES** Dou fé. Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80



Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Otaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86033-020
40 2001 0321 | 2001 0322 - www.TABELIÃO/NOTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 15:23 SOB Nº 41208945371.
PROTOCOLO: 186019211 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805185416. NIRE: 41208945371.
CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

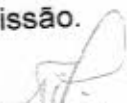
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


[Handwritten signature]

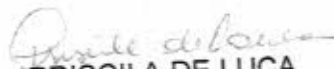


FOLHA DE ATA Nº 097/2019
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES
RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 002/2018 -
CHAMADA PÚBLICA, CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO
DE EXAMES DE IMAGEM DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA
DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na sala de Reuniões de Licitação da Secretaria da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 229/2018, de dezessete de maio de dois mil e dezoito, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL, PRISCILA DE LUCA e OLGA DUARTE TIEZERIN para recebimento de envelopes de documentos para credenciamento do chamamento em questão. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu envelope de documentação de CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA CNPJ nº 32.217.863/0001-01 sem representante presente na sessão. Aberto o envelope, a Comissão realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ, que resultou em nenhum registro encontrado. A seguir os membros da comissão analisaram a documentação constante do envelope, conforme o exigido no item 9 do edital, ficando constatado que a licitante CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA cumpriu as todas as exigências do edital e foi declarada HABILITADA e apta ao credenciamento nos itens 34, 37, 39 e 96 do Anexo I do Edital, indicados no Ofício de apresentação. Os membros da comissão rubricaram a documentação do processo e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL


OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro da CPL


PRISCILA DE LUCA
Membro da CPL



Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	25/2019
DATA DO PROCESSO:	09/04/2019
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 60.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 67: Incrementar a realização de imagem e procedimentos especializados.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4490	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	000	1.099,50
4491				494	205,00

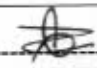
Obs: Saldo orçamentário em: 02/04/2019.

O saldo orçamentário será suplementado nas requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C.29/00.

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2019.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000065

PARECER JURÍDICO N.º 0370/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das empresas GABRIELA TRAIANO CLÍNICA MÉDICA – EIRELI e CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES, para prestação de serviços de realização de exames por imagem e procedimentos de urgência e emergência para o SUS, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2018, ao custo máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, documentos para credenciamento, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais, Folha de Ata n.º 048/2019, Certidões Negativas, Cadastros do CNES, Alvarás e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Carta Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abrindo a possibilidade da

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que "*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*". Vê-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "*inviabilidade de competição*" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "*em especial*", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) publicidade do credenciamento: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato,

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 22 de março de 2018 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 002/2018, que tem por objeto "(...) credenciar pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos dos proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada no dia 19/02/2019 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as seguintes pessoas jurídicas: GABRIELA TRAIANO CLÍNICA MÉDICA EIRELI e CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA.

Os credenciados apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram o Anexo I do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos foram satisfeitos.



3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços de realização de exames por imagem e procedimentos de urgência e emergência, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, **OPINA-SE** pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominadas, através do Chamamento Público n.º 002/2018.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de abril de 2019.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

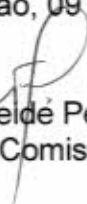
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2019.


Níeldé Perzel
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 138/2019

Termo de Referência

000071

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
138	Contratação de Serviço	12/04/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	263/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
Nome		Prazo	
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
067403	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS INTES: 32, 37 39 E 96 - GABRIELA TRAIANO CLÍNICA MÉDICA - EIRELI CNPJ: 23.016.305/0001-97.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
067404	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS INTES: 34, 37 39 e 96. CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES - CNPJ: 32.217.863/0001-01.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					60.000,00
TOTAL GERAL					60.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 25/2019

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 527587-3 CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA - ME CNPJ: 32.217.963/0001-01 Telefone: 4635241547 Status: Habilitado</p> <p>Email: ACEQ@MURALHACONTABIL.COM.BR</p> <p>Representante: 2085-5 EDUARDO H M MENEZES</p>									
Lote 001 - Lote 001									
002	67404 EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS INTES. 32, 34	SE	1,00	Habilitado			30.000,00	30.000,00	*
<p>Fornecedor: 326789-0 GABRIELA TRAIANO - CLINICA MEDICA - EIRELI CNPJ: 23.016.305/0001-97 Telefone: 4632112800 Status: Habilitado</p> <p>Email: of.ainaofclinica@gmail.com</p> <p>Representante: 222564-6 GABRIELA TRAIANO</p>									
Lote 001 - Lote 001									
001	67403 EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS INTES. 32, 37	SE	1,00	Habilitado			30.000,00	30.000,00	*
VALOR TOTAL:							60.000,00		

229
12/04/19

330
12/04/19

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
PROCESSO Nº 264/2019**

OBJETO – Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDORES:

- CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA – ME e
- GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA – EIRELI

tem	Código	Especificação	Valor total R\$
1	67403	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS INTES: 32, 37 39 E 96	30.000,00
2	67404	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS INTES: 34, 37, 39 e 96.	30.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, alínea I, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público através do edital nº 002/2018, de 22/03/2018 e as empresas relacionadas nesse processo credenciaram-se para realização dos exames.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

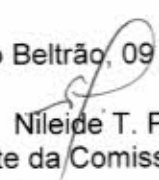
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4490	08.006.10.302.1001.2065	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
2019	4491	08.006.10.302.1001.2065	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita vinculada à saúde EC 29/00.

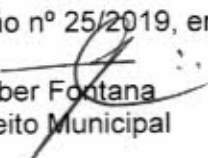
A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas: CLINICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.217.863/0001-01 e GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.016.305/0001-97, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2019.


Níleide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 25/2019, em 09 de abril de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal